

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 12  
DE AGOSTO DE 2019-----**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro, Eduardo Mendes de Brito e Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos, tendo seguidamente colocado à votação a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

As Vereadoras Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro e Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia não votaram por não terem estado presentes. -----

**FALTAS**

Verificou-se a falta dos Vereadores Sérgio Fernando da Silva Costa em virtude do falecimento do seu pai e Victor Manuel dos Santos Amaral por se encontrar em gozo de férias tendo a Câmara considerado as faltas justificadas. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Dando início à reunião e verificada que foi a sua identidade, o senhor Presidente deu posse à senhora Vereadora Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia, em virtude da renúncia ao mandato do senhor Vereador Pedro Ricardo

Gouveia da Fonseca, desejando, em nome do Executivo, o maior sucesso no desempenho das novas funções.-----

De seguida, apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do pai do senhor Vice-Presidente da Câmara da Guarda.-----

Felicitou o ciclista e cidadão da Guarda David Rodrigues, por ter alcançado a sétima posição geral, na edição deste ano, da Volta a Portugal em Bicicleta. O 81º Prémio da Volta teve paragem, da primeira para a segunda fase, na Guarda que contou, por essa razão, com uma logística diferente. Pela abrangência deste projeto nacional, a Guarda quis centralizar mais do que a chegada na cidade tendo sido realizada uma prova amadora, que contou com a presença de mais de oitocentos ciclistas, num trajeto de 70 km entre Ramela e Gonçalo. -----

Informou terem sido investidos cerca de 65 mil euros em livros e material escolar para o próximo ano letivo, no âmbito das medidas de promoção de acesso à igualdade de oportunidades e de promoção do sucesso escolar, atribuindo apoios económicos a cerca de mil, trezentos e cinquenta alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, público e particular. O apoio materializa-se na oferta de livros suplementares de fichas a todos os alunos do 1º ciclo e apoio monetário para aquisição de material escolar aos alunos posicionados no escalão A e B da Ação Social Escolar. -----

Comunicou, também, que a Câmara irá continuar a garantir o transporte escolar dos alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo sempre que a distância entre a residência ao estabelecimento frequentado for superior a 3 km, dependendo se o mesmo está ou não equipado com cantina/refeitório. -----

Seguidamente, fez referência a um assunto, recentemente publicitado, sobre matérias que envolvem os transportes interurbanos, designadamente a prestação destes transportes pela empresa Viúva Monteiro. Esclareceu que a Câmara da

Guarda não tem nenhum contrato com a referida empresa no que diz respeito aos transportes interurbanos, cuja autoridade pertence atualmente à Comunidade Intermunicipal. Disse ter ficado chocado com a forma e, sobretudo, com o conteúdo da suspensão dos transportes interurbanos que ocorreu há oito dias atrás, como se, havendo regras e contratos, não houvesse avisos prévios e obrigações. Apesar de ainda não ter analisado do ponto de vista jurídico, foi preocupação da Câmara, desde a primeira hora, salvaguardar o transporte de todos os cidadãos uma vez que a empresa entendeu suspender os trabalhos de um contrato que nunca existiu. Explicou que o contrato que existe, entre a Câmara da Guarda e a empresa Viúva Monteiro, diz respeito ao pagamento dos passes escolares e como não há passes com a interrupção do ano escolar, a empresa sentiu, de forma mais veemente, um défice na exploração da rede. Considera que esta não é a forma de resolver o problema, muito menos depois da mentira que viu escrita nos jornais, de que a Câmara devia 170 mil euros à empresa. Assegurou estar disposto a discutir e a ouvir a empresa, mas como a competência dos transportes interurbanos são responsabilidade da Comunidade Intermunicipal, é necessário definir regras, uma vez que os Municípios têm necessidades e dimensões diferentes e os custos inerentes a essa exploração são distintos. -----

De seguida, deu conhecimento que será realizado o Campeonato Norte de Clubes de Triatlo de média distância, no próximo dia 31 de agosto, no espelho de água do Caldeirão. Trata-se de uma organização da Câmara da Guarda com o apoio da Delegação do Norte da Federação de Triatlo de Portugal. Podem concorrer atletas não federados, individualmente ou por equipas, com inscrições até dia 26 de agosto. -----

Seguidamente, deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

----- Auto de suspensão de trabalhos da empreitada - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Outeiro de S. Miguel e Quinta da Pocariça - Subsistema de Saneamento da Guarda. -----

----- Auto de suspensão de trabalhos da empreitada - Requalificação da Torre dos Ferreiros. -----

----- Auto de receção provisória da empreitada - Conservação e Reparação de Pavimentos no Concelho da Guarda. -----

----- Auto de receção provisória da empreitada - Reabilitação de Pavimentos Rodoviários em Chão e Prados. -----

----- Auto de receção provisória da empreitada - Reabilitação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho. -----

----- Auto de receção provisória da empreitada - Reabilitação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho, 2ª fase. -----

----- Auto de receção provisória da empreitada - Sinalização Horizontal e Segurança Rodoviária. -----

----- Auto de receção provisória da empreitada - Trabalhos Diversos de Pavimentação em vários Locais do Concelho. -----

----- Auto de receção provisória parcial final da empreitada - Conservação de Pavimentos. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para dizer que era sua intenção questionar o Executivo sobre a questão dos transportes que o senhor Presidente acaba de mencionar. Apesar de ter ficado esclarecido com a explicação, não quis deixar de referir que este é um dos problemas com que os Municípios se vão confrontar e, naturalmente, as freguesias de menor densidade populacional. Considera que a empresa tem que sustentar com faturação a afirmação que de que o Município lhe deve a referida quantia. -----

Seguidamente, cumprimentou a senhora Vereadora do Partido Socialista, fazendo suas as palavras do senhor Presidente. Acrescentou que a mudança faz parte da vida e todos devem estar sempre preparados para enfrentar os novos desafios com tranquilidade. -----

No final da sua intervenção, questionou se a Câmara suspendeu o espetáculo da Noite Branca. Caso seja verdade, manifestou o seu apoio por considerar que a Guarda precisa de outras ações que a projetem. -----

- Respondeu o senhor Presidente que o evento não foi suspenso, decidiram não o realizar. -----

#### **ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 - Proposta de Rescisão do Contrato de Depósito da Locomotiva CP 1505 (ALCO RSC 3) de 1948:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º252/2019

Considerando que: -----

1 - Foi elaborado aos dezassete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete um contrato de depósito da Locomotiva 1505, entre a CP – Comboios de Portugal EPE, tendo em vista a disponibilização ao Município da Guarda, de uma Locomotiva com valor histórico para a cidade da Guarda que pudesse ser utilizada enquanto elemento estético evocativo da história ferroviária, pelo prazo de 10 anos (automaticamente prorrogável por períodos de 5 anos); -----

2 - A CP – Comboios de Portugal, recentemente informou a Câmara Municipal da Guarda, da indisponibilidade da referida Locomotiva CP 1505, da marca ALCO, modelo RSC 3, de 1948, pois a mesma foi classificada pela Direção Geral do Património Cultural - Complexo Ferroviário do Barreiro, constituído pelos

edifícios das Oficinas do Caminho-de-Ferro (Estação Primitiva), a Estação Ferroviária e Fluvial do Sul e Sueste, a Rotunda das Máquinas Locomotivas, o Bairro Ferroviário e seis locomotivas, um loco-trator, uma automotora e três carruagens; -----

3 - Nestes termos o contrato de depósito não produzirá efeitos, por impossibilidade de entrega ao Município da Guarda da Locomotiva 1505, pela CP – Comboios de Portugal, EPE, devendo o mesmo ser rescindido. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar; -----

1 - Rescindir o contrato de depósito número 27/17 referente à locomotiva CP 1505 (ALCO RSC 3) de 1948, nos termos do disposto na cláusula nona do referido contrato de depósito outorgado aos dezasseis dias de fevereiro de dois mil e dezassete, por impossibilidade de entrega pela CP – Comboios de Portugal da referida Locomotiva 1505.” -----

- Relativamente a este ponto, esclareceu o senhor Presidente que a locomotiva que estava prevista colocar na rotunda e que se encontra no Barreiro, estará para ser classificada de Interesse Público e, como tal, não poderá sair do local. O assunto, que não diz respeito diretamente ao Município, teve consequências nas decisões e criou o constrangimento de se encontrar uma locomotiva idêntica. Em sua opinião, o facto de a locomotiva ser considerada de Interesse Público, não invalidava estar localizada na Guarda ou em qualquer outro local do País. Informou que existia um contrato de depósito, que não tinha custos, que fica agora sem efeito com esta proposta de rescisão para aprovar. -----

- Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para referir que nunca o agradou a forma como este problema foi conduzido, no entanto, tratava-se de uma opção da

Câmara e, uma vez que a CP é do País, considera que a locomotiva tanto podia estar na Guarda como em qualquer outro lugar. Referiu, ainda, não concordar com os gastos agora propostos, pelo que os Vereadores do Partido Socialista irão votar contra as propostas que se seguem.-----

- Propôs o senhor Presidente retirar os dois pontos seguintes da Ordem de Trabalhos, uma vez que ainda existe possibilidade de negociar tendente a uma redução. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, rescindir o contrato nos termos da proposta.*-----

**Ponto 2 - Proposta de Aprovação da Minuta de Contrato de Depósito da Locomotiva 1453:**-----

*Esta proposta foi retirada da reunião para melhor análise.* -----

**Ponto 3 - Proposta de Aprovação da Minuta de Contrato de Compra e Venda de Carruagem Schindler:**-----

*Esta proposta foi retirada da reunião para melhor análise.* -----

**Ponto 4 - Ação Social Escolar - Atribuição de Auxílios Económicos a Alunos do 1º CEB - Livros e Material Escolar - Ano Lectivo 2019/2020:**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor:-----

Proposta VLPM n.º23/2019

Considerando que:-----

Entre as modalidades de apoios no âmbito da ação social escolar constam os auxílios económicos para livros e material escolar;-----

No ano letivo 2019/2020 o Governo garante a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública o acesso gratuito a manuais escolares;-----

Para o Município subsiste a obrigação de apoiar a aquisição de material escolar aos alunos dos escalões A e B da ação social escolar; -----

Para efeitos de ação social escolar, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Ficam posicionados no Escalão A os alunos do escalão 1 do abono de família, ficam posicionados no Escalão B os alunos do escalão 2 do abono de família, e ficam excluídos os alunos dos restantes escalões;-----

O Despacho n.º7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, que procede à alteração ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, determina os valores da comparticipação mínima dos municípios, mas prevê que têm os «... municípios, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar»; -----

O universo dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino básico, público e privado, é estimado em 1 250 no ano letivo 2019/2020.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º 3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; alínea d) do artigo 3.º, alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março; artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março; e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, a atribuição de auxílios económicos a todos os alunos do 1.º CEB, para aquisição dos livros suplementares (fichas), no ano letivo 2019/2020; e atribuição de auxílios

económicos para materiais escolares nos valores de 50€ aos alunos dos escalões A e B da ação social escolar.-----

A despesa total é estimada em 65 000€.-----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102040701 e GOP 2122019/5018.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 5 - Apreciação e Votação de Proposta para a Concessão de um Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Videmonte para Restauro de um Fresco:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º115/2019

Considerando:-----

O disposto na alínea e) do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, a saber, “estimular a produção cultural de qualidade, salvaguardando os traços essenciais da cultura e património local”; -----

A importância da preservação e divulgação do património cultural local para o desenvolvimento da atratividade turística; -----

A recente descoberta de um fresco na Igreja Matriz de Videmonte no teto dos caixotões pintados na Capela-Mor, aquando da desmontagem de um retábulo de talha dourada; -----

A importância deste fresco - cuja datação parece apontar para o século XVII - que representa um altar de almas “encomenda das almas a S. Francisco de Assis” e o seu frágil estado de conservação, assente numa camada de argila pouco coesa, com eminente risco de desagregação; -----

A necessidade de uma intervenção especializada para o restauro deste importante património;-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no nº5 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda propõe-se conceder um apoio financeiro de 9.409,50€ (nove mil, quatrocentos e nove euros e cinquenta cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Videmonte. -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 com a GOP 1.1.1.2019/5007.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 6 - Proposta de Apoio ao Projeto "Sabores e Tradições do Vale da Teixeira "Organizado pelo Centro Cultural Social e Desportivo da Ramela: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º116/2019

Considerando:-----

Que cabe ao Município a definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos culturais de reconhecida

qualidade e interesse tendo em vista o desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho;-----

O disposto no artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, nomeadamente a alínea a) “promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse cultural e desportivo” e alínea e) “estimular a produção cultural de qualidade, salvaguardando os traços essenciais da cultura e património local”;---

A intenção de dar continuidade ao projeto “Sabores e Tradições do Vale da Teixeira”, iniciado em 2018 e organizado pelo Centro Cultural, Social e Desportivo da Ramela e que envolve as freguesias de João Antão, Ramela e Benespera. -----

Os objetivos a atingir com este projeto, nomeadamente dar a conhecer os produtos endógenos das freguesias do Vale da Teixeira, a começar pelo azeite e pelo pão, promovendo dinâmicas territoriais e comunitárias; -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no nº 5 do artigo 2º e no nº 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda propõe-se conceder um apoio financeiro de 750,00€ ao Centro Cultural, Social e Desportivo da Ramela. -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 com a GOP 1.1.1.2019/5007.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 7 - Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes -  
Apreciação do Relatório Final - Ratificação da Decisão de Adjudicação:**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º113/2019

Considerando que: -----

Em vinte e quatro de julho de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que foi apresentada reclamação da empresa Agroportugal – José Luis Coutinho de Sousa, Unipessoal, Lda., havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar.---

Elaborou-se 1º Relatório Final e nova audiência prévia dos concorrentes, apresentou reclamação a empresa SDRC-Soluções de Reabilitação e Construção, Unipessoal, Lda., não existindo alteração ao teor das conclusões do 1º Relatório Final.-----

Tenho a honra de propor de remeter ao Órgão Executivo, para ratificação: -----

Nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a decisão tomada no dia 24 de julho de dois mil e dezanove, ao abrigo do artigo 42º do C.P.A., designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final e nos termos do nº 1 do artigo 76º do mesmo diploma a adjudicação da proposta da empresa Agroportugal – José Luis Coutinho de Sousa, Unipessoal, Lda., referente à prestação de Serviços “Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes” pelo valor de 231.496,59€ (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis euros e cinquenta e nove cêntimos),

acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº 4 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo. ----  
Ratificar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da Minuta do Contrato.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e ratificar a decisão de adjudicação da prestação de serviços à empresa Agroportugal – José Luís Coutinho de Sousa, Unipessoal, Lda., pelo montante de 231 496,59€ (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de 365 dias. -----*

*Deliberou ainda ratificar a decisão de aprovação da minuta do contrato. -----*

**Ponto 8 - Requalificação de Arruamentos em Aglomerados Rurais da Freguesia da Guarda - 2019 - Deliberação de Não Adjudicação: -----**

Sobre este assunto foi presente um proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º247/2019

Considerando que: -----

1- Foi publicado o concurso público “Requalificação de Arruamentos em Aglomerados Rurais da Freguesia da Guarda”, em 26 de Junho de 2019 designado por DAEI/AR - 2019-09, com data limite de apresentação de propostas a 16/07/2019;-----

2 - Foram abertas as propostas na data prevista para o efeito, tendo o júri analisado as mesmas e verificado que nenhum dos concorrentes apresentou proposta,

justificando que o preço da proposta era superior ao preço base do concurso ou que não conseguiram apresentar preço em devido tempo; -----

3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP – Código dos Contratos públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79.ª determina a revogação da decisão de contratar; -----

4 - Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação. -----

5 - A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar; -----

- Não adjudicar o Concurso Público de “Conservação de Pavimentos 2018”, em cumprimento do estatuído na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP; -----

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80.º do CCP.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 9 - Requalificação de Arruamentos em Aglomerados Rurais da Freguesia da Guarda - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º248/2019

Considerando que: -----

Existe a necessidade de abertura de procedimento para a empreitada de, “Requalificação de Arruamentos em Aglomerados Rurais da Freguesia da Guarda” estimada em 287 521,18 € (Duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e um euros e dezoito cêntimos) acrescida da taxa de IVA, devidamente prevista na rubrica da GOP 3 31.2018/23, no orçamento para 2019.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de esta deliberar: -----

1 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 - Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato previsto na alínea b) do artigo 19º do C.C.P;-----

4 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.*-----

*Membros efetivos:*-----

*Presidente – Filipa Tadeu* -----

*1º Vogal – Manuel Pinto*-----

*2º Vogal – Horácio Brás* -----

*Suplentes:* -----

*1º Vogal – Pedro Almeida*-----

*2º Vogal – Teresa Fernandes.*-----

**Ponto 10 - Aquisição de Serviços de Seguros - Concurso Público -  
Aprovação das Formalidades do Procedimento - Remessa ao TC para  
Fiscalização Prévia:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º114/2019

Considerando que: -----

Existe a necessidade de abertura de procedimento para a prestação de serviços de, “Aquisição de serviços de seguros” estimada em 580.000,00€ (quinhentos e oitenta mil euros), correspondendo a um preço base anual de 290.000,00€, isenta de IVA, devidamente previsto nas rubricas da GOP 1 1.1 2019/5002 e 2019/5002, no orçamento para 2020 e 2021. -----

Tenho a honra de propor ao Órgão executivo no sentido de este deliberar: -----

1 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 - Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato previsto na alínea a) do artigo 20º do C.C.P; -----

4 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos

Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

5 - Remeter o processo ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º ex vi do art.º 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.*-----

*Membros efetivos:*-----

*Presidente – Teresa Augusta Anjos Fernandes* -----

*1º Vogal – Paulo Guilhoto Mendo*-----

*2º Vogal – Alberto Álvaro Garcia*-----

*Suplentes:* -----

*1º Vogal – Amélia Maria Marques Simão da Silva* -----

*2º Vogal – Anabela Lorga Farias Sanches*-----

*Deliberou ainda remeter o processo ao Tribunal de Contas conforme proposto. --*

**Ponto 11 - Construção de Acesso Pedonal Coberto entre o Parque de Estacionamento Coberto e a Entrada Principal do TMG - Aprovação de Auto de Trabalhos a Menos:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º250/2019

Considerando que: -----

1 - Na empreitada de “Construção de Acesso Pedonal Coberto entre o Parque de Estacionamento Coberto e a Entrada Principal do TMG”, adjudicada à firma O2S – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 294.972,75€, ao qual acresce a taxa

de IVA em vigor, verificou-se a necessidade de não realizar trabalhos (de acordo com mapa de trabalhos a menos apenso e que faz parte integrante da presente proposta), conforme informação da fiscalização, no valor de 4.511,03€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, tendo sido ordenado ao empreiteiro a sua não execução. -----

2 - Da supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos, e não existir modificação objectiva do contrato. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 - Aprovar o auto de trabalhos a menos, no valor de 4.511,03€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 1,53% do valor total do contrato;-----

2 - Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no montante de 4 511,03€ (quatro mil quinhentos e onze euros e três cêntimos) deduzindo o seu valor ao preço contratual. -----*

**Ponto 12 - Substituição do Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva Pavimentação - Porto Mourisco - Castanheira - Trabalhos Complementares:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º245/2019

Considerando que:-----

1 - Da empreitada “Substituição de Sistema de Distribuição Pública de Água e respetiva pavimentação – Porto Mourisco – Castanheira” adjudicada à empresa OPUALTE – Construções, S.A., pelo valor de 270 313,08€, verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no artigo 370º, n.º1, do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cujas quantidades não constam do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias não previstas, para a boa operacionalidade da rede de abastecimento pública de água, com um valor de 17 257,04 € ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, devidamente prevista na rubrica da GOP 2 46.2019/5033. -----

2 - A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado de circunstâncias não previstas, ascende aos 17 257,04€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 6,38%, inferior portanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º 1, alínea b), que são 10%;---

3 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 - Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 17 257,04€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 6,38%, inferior portanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º1, alínea b), que são 10%;” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos não previstos no montante de 17 257,04€ (dezasete mil duzentos e cinquenta e sete euros e quatro cêntimos) de acordo com a proposta.-----*

**Ponto 13 - Intervenção na Rede Viária Municipal - CM 1161 - CM 1165**

**- EM 560 - EM 560-1 - Trabalhos Complementares: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º246/2019

Considerando que:-----

1 - Da empreitada “ Intervenção na Rede Municipal CM 1161 – CM 1165, EM 560 e EM 560 -1”, adjudicada à empresa António Saraiva e Filhos, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de 209 200,00€, verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no artigo 370º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cujas quantidades não constam do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias não previstas, para a boa conclusão da obra e estritamente necessários para garantia da segurança rodoviária com um valor de 20 872,25€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, devidamente prevista na rubrica da GOP 2 46.2019/5033.-----

2 - A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado de circunstâncias não previstas, ascende aos 20 872,25€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 9,98%, inferior portanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º 1, alínea b), que são 10%;---

3 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 - Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 20 872,25€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 9,98%, inferior portanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º 1, alínea b), que são 10%;” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos não previstos no montante de 20 872,25€ (vinte mil oitocentos e setenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 14 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Estrada Nacional 18 - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º249/2019

Considerando que:-----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa “João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções Ld.” e o prazo (90 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 - As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro deve-se ao seguinte motivo:-----

- A natureza dos trabalhos a executar e sua localização, era de todo inconveniente avançar para a execução de outros trabalhos constantes do projeto aprovado sem que os drenos da rede viária estivessem realizados na sua totalidade, pois a sua

execução à posteriori iria certamente danificar os trabalhos que fossem executados nomeadamente ao nível de pavimentos e sinalização. -----

3 - Tais factos pela sua própria natureza são externos às partes e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 - A empresa enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 31 de Agosto de 2019, e faz parte integrante desta proposta. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalho proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 52 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 52 dias. -----***

- Após ter terminado o Período da Ordem de Trabalhos, interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para questionar o senhor Presidente relativamente ao protocolo com o Ministério da Administração Interna, sobre o Centro de Educação Rodoviária. Pretende saber que metas e objetivos estão previstos. -----

- Respondeu o senhor Presidente que essa matéria diz respeito ao Instituto Politécnico da Guarda e ao Ministério da Administração Interna. De acordo com o conhecimento que tem, as duas entidades ainda estão a estudar os termos da sua concretização, tendo sido assinada a parceria. -----

## **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Adélia Sofia Pimentel Rolim, Assistente Técnica, que a subscrevi.-----